



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 128/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PUBLICADO EM: 05 de 10 de 2020  
EDIÇÃO NÚMERO: 1799 - pg 6  
JORNAL: Diário Oficial

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, combinado com o artigo 19 inciso XXI do regimento interno, considerando o teor do memorando 306/2020 – SGA, fl.09 do procedimento 2040/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – CANCELAR a Portaria nº 124/2020, visto que existe uma sindicância em aberto referente ao procedimento 149/2020, inventário do ano 2019.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 05 de outubro de 2020.

  
**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**

Presidente